



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

OBJETO Contratação da execução da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil, objeto do Termo de Compromisso PAC 2 14627/2016, correspondente ao Projeto Padrão Tipo 2 – Proinfância, de acordo com as especificações do FNDE/Ministério da Educação

INTERESSADOS:

- 1. EMPRESA 01: ALMEIDA SANTOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**
- 2. EMPRESA 02: ULTRATEC EMPREEDIMENTOS LTDA**
- 3. EMPRESA 03: MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**
- 4. EMPRESA 04: PROJEC ENGENHARIA**
- 5. EMPRESA 05: CGN CONSTRUÇÕES EIRELI**
- 6. EMPRESA 06: IFC ENGENHARIA LTDA**
- 7. EMPRESA 07: TRATLOC LOCAÇÕES E MAQUINAS E TRANSPORTES**
- 8. EMPRESA 08: PORTICO EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**
- 9. EMPRESA: 09 RBR EMPREEDIMENTOS LTDA**
- 10. EMPRESA: 10 RTI CONSTRUTORA**

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DOM MACEDO COSTA**, no uso das atribuições fixadas na Lei nº 8.666/93, à luz do disposto no Parecer Jurídico solicitado à Assessoria Jurídica quanto às impugnações havidas na sessão do dia 18-02-2020, DECIDIR:

a) Na forma motivada que consta da Ata da Sessão da CPL;

b) julgar inabilitada a empresa **RBR EMPREEDIMENTOS LTDA** por descumprimento dos itens 5.1.3. Letra b e 5.1.3.2 letra b do Edital.

c)) julgar habilitada a empresa **ALMEIDA SANTOS E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, vez que atendidos os requisitos de habilitação

d) julgar habilitada a empresa **ULTRATEC EMPREEDIMENTOS LTDA**, vez que atendidos os requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58

Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro

CEP: 44.560-000

Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169

DOM MACEDO COSTA - BA

e) julgar habilitada a empresa **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, vez que atendidos os requisitos de habilitação.

f) julgar habilitada a empresa **PROJEC ENGENHARIA**, vez que atendidos os requisitos de habilitação.

g) julgar habilitada a empresa **CGN CONSTRUÇÕES EIRELI** vez que atendidos os requisitos de habilitação.

h) julgar habilitada a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, vez que atendidos os requisitos de habilitação, vez que atendidos os requisitos de habilitação.

i) julgar habilitada a empresa **TRATLOC LOCAÇÕES E MAQUINAS E TRANSPORTES**, vez que atendidos os requisitos de habilitação, vez que atendidos os requisitos de habilitação.

j) julgar habilitada a empresa **PORTICO EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**, vez que atendidos os requisitos de habilitação, vez que atendidos os requisitos de habilitação.

l) julgar habilitada a empresa **RTI CONSTRUTORA**, vez que atendidos os requisitos de habilitação,

m) determinar a publicação do presente resultado, aguardando-se o prazo fixado no art. 109, inciso I, letra a da Lei nº. 8.666/93.

Acaso, não seja interposto recurso, uma vez certificado o decurso do prazo, fica designado o dia 04/03/2020, às 08h30 para dar seguimento ao Certame, com a abertura das propostas das empresas habilitadas, na forma prevista no Edital.

Dom Macedo Costa (BA), 19 de fevereiro de 2020.

LEONARDO DE JESUS SANTOS

Presidente da CPL

JOZEANE BARRETO ASSIS

Membro da CPL

JOELMA BARRETO ASSIS

Membro da CPL